

**ANEXO I, II e III AO DECRETO Nº57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

**ANEXO I**

**Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental**

**Interessado:** A.J.G.S.P.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A

**Representante:** Jasmin Coelho da Fonseca Franchini

**Endereço:** Rua Ânfora, S/N – Lotes 10 e 11 da Quadra E

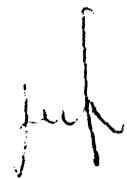
**Número de contribuinte(s) (SQL):** 088.267.0054-0

<b>CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEMANETO INCIDENTE</b>			
Área total do lote – A (m <sup>2</sup> )		800,00 m <sup>2</sup>	
Localização do lote (Zona de uso)		ZER-1	
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)		PA 7	
Taxa de ocupação máxima (TO)		49,80%	
Gabarito do empreendimento (em metros)		10 m	
Taxa de permeabilidade mínima – TP		30,0%	
Fator alfa $\alpha$		0,30	
Fator beta $\beta$		0,70	
QA mínimo obrigatório		0,31	

Existe precisão de manejo arbóreo / Termo de compromisso Ambiental (TCA)

Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)



<b>ATENDIMENTO À COBERTURA VEGERAL (V)</b>					
<b>SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS</b>	<b>PROJETO</b>	<b>UNID.</b>	<b>FAVOR FV</b>	<b>TCA</b>	<b>PONTUAÇÃO ATINGIDA</b>
<b>A. Áreas ajardinadas</b>					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	240,04	(m <sup>2</sup> )	0,25	n/a	0,08
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,10	n/a	0,00
<b>B. Vegetação</b>					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	4,00	(unid)	15	0,00	0,04
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	5,00	(unid)	35	0,00	0,11
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	1,00	(unid)	80	0,00	0,05
B4. Palmeira a ser plantada	0,00	(unid)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente em DAP entre 20 e 30 cm	0,00	(unid)	80	n/a	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	0,00	(unid)	180	n/a	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	0,00	(unid)	400	n/a	0,00
B8. Palmeira existente	1,00	(unid)	90	n/a	0,11
B9. Maciço arbóreo	0,00	(m <sup>2</sup> )	17	n/a	0,00
<b>C. Cobertura verde</b>					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,15	n/a	0,00
<b>D. Fachada / muro verde</b>					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,15	n/a	0,00
<b>V PARCIAL</b>					0,38
<b>V FINAL</b>					1,01

Notas:

- 1 - Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2 - Na coluna TCA, itens B1 e B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA
- 3 - Na coluna TCA, itens B5 e B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantando no lote
- 4 - Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

14

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre o solo	240,04	(m <sup>2</sup> )	0,22	0,07
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,26	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,60	0,00
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,26	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,31	0,00
E. Pavimento poroso	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	559,96	(m <sup>2</sup> )	0,82	0,57
D PARCIAL (12)				0,64
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	5.040,00	(l)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	5.100,00	(l)	n/a	n/a
<b>D FINAL</b>				<b>0,26</b>

**SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL – QA**

0,39

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto da Outorga Onerosa (Art 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte do projeto para:

- Aprovação de Edificação Nova.
- Reforma com alteração de área superior a 20%.

Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é **0,300 L/s**, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo 1º do art 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de **0,503 L/s**.

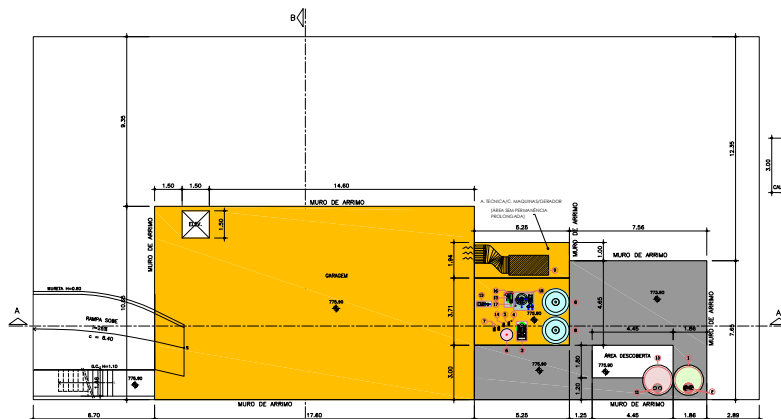
Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é **4.800,00 L/s**, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é **4.733,44 L/s**.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

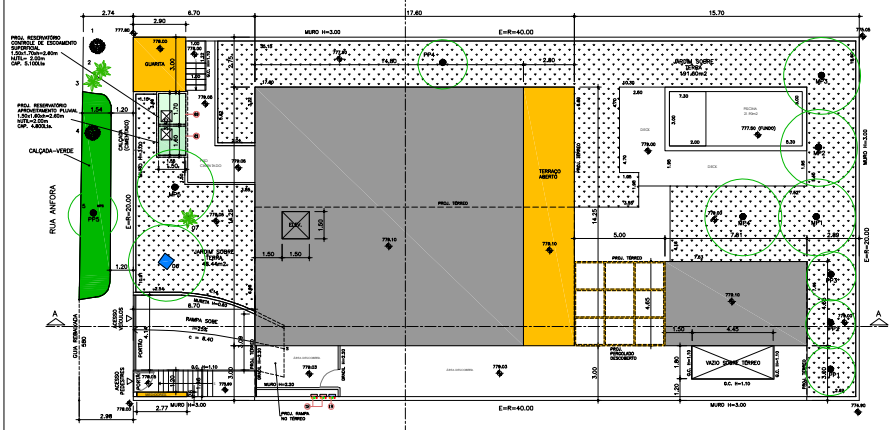
São Paulo, 26 de abril de 2023.

*Daniele Doborovski*

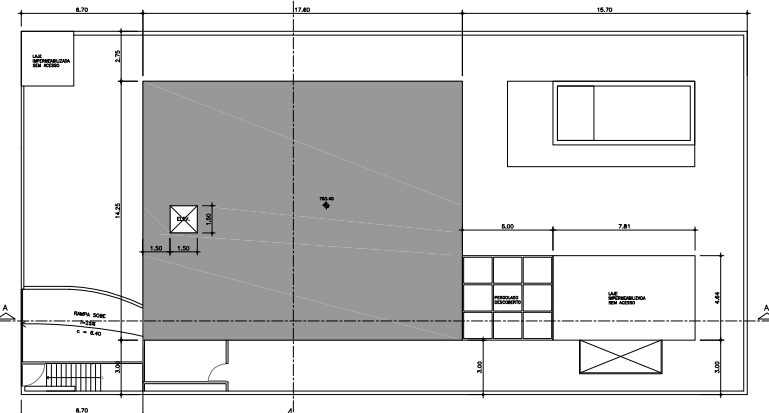
Resp. técnico: Daniele Dias Doborovski  
CAU: A176243-5 CCM: 4.571.935-7



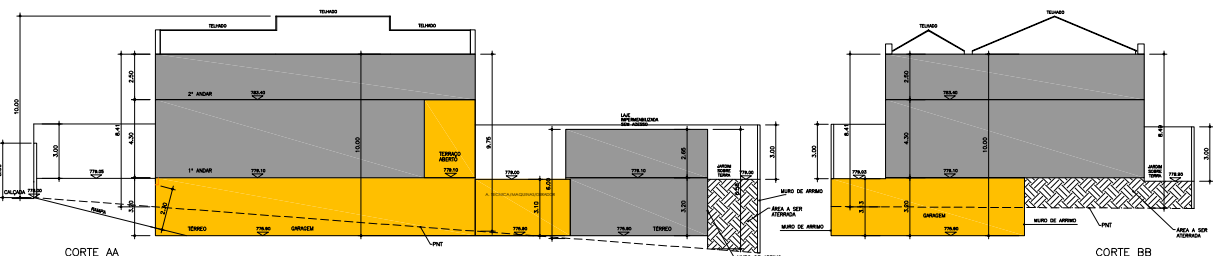
TÉRREO



1º ANDAR



2º ANDAR



CORTE AA

CORTE BB

PERCENTAGEM MÁXIMA DA ÁREA LÍMITE DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE OPÇÕES COMPLEMENTARES E SUPLEMENTAR

ÁREA LÍMITE DO TERRENO = 9438,24m² (110,80m x 85,10m)

LIMITES DE 2 ANDARES = MÁX. DE 135m DE ÁREA LÍMITE DO TERRENO = 0,13 x 9438,24 = 12230,31m²

NO PROJETO = 3426,45m² (ÁREA DAS NORMAS DOS PARRÓQUIOS + 4,03m² SUPLEMENTAR)

ÁREA DO CONJUNTO DOS PERGOLADOS = 33,20m²

ÁREA MÁXIMA DAS NERVARIAS = 155,15m² (0,15 x 1034,33 = 155,15m²)

ÁREA DAS NERVARIAS NO PROJETO = 3,00m²

RELAÇÃO MÁXIMA ENTRE ALTURA DA NERVARIA E PAREDE VERTICAL 1:2

RELAÇÃO NO PROJETO ENTRE ALTURA DA NERVARIA E PAREDE VERTICAL 1:5

ÁRVORES PRESERVADAS NA CALÇADA - 04

Nº	Nome Comum	N. Científico	DAP	Altura	Est. Fitossociário
01	Quaresmeira	Tibouchina granulosa	33	06	RULM, podada, podricido
02	Scaevola	A. cunninghamii	26	10	03
03	Scaevola	A. cunninghamii	27	10	03
04	Impatiens	Eriobryon japonica	28	8	04

ÁRVORE EXÓTICA A PRESERVAR EM ÁREA INTERNA - 01

Nº	Nome Comum	N. Científico	DAP	Altura	Est. Fitossociário
07	Scaevola	A. cunninghamii	27	10	07

RESUMO DO PLANTIO COMPENSATORIO - Plantio de 10 mudas dap=3 cm

Plantio de 05 mudas de espécies de Pequeno Porte, com DAP = 3 cm (não podem ser palmeiras)

Plantio de 05 muda de espécie de Médio Porte, com DAP = 3 cm, sendo 01 da lista de espécies ameaçadas de extinção.

MÍNIMA DE CÁLCULO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

CF = JA + B + C + D + E + F + M \* Fin

CF = 182 mudas DAP 3 cm

Plântio interno de 30 mudas de DAP = 3 cm Fin = 2

172 mudas DAP 3 cm a serem deliberadas pela CTA.

DENSIDADE INICIAL	11
DENSIDADE FINAL	11
DENSIDADE FINAL NA CALÇADA	05
DENSIDADE FINAL NA CALÇADA	05
VOLUME DE NATIVAS A CORTAR	0,73 m³

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO E	m2	%
ÁREA DO TERRENO E	800	100
ÁREA DO TERRENO R	800	100
ÁREA VERDE SOBRE TERRENO NATURAL	240,04	30%

RESUMO DO MANEJO AMBIENTAL

ÁREA	%	Índice	
Preservadas na calçada	04	25,0	● ● ●
Preservadas em área interna	01	6,3	● ● ●
Nativas a Transplantar	01	6,3	● ● ●
Ameaçadas de extinção a cortar	01	6,3	● ● ●
Nativas a Cortar	03	18,8	● ● ●
Exóticas a Cortar	05	31,3	● ● ●
Árvore Morta a Cortar	01	6,3	● ● ●
TOTAL	16	100	● ● ●

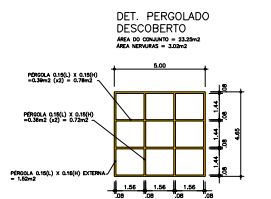
LEGENDA:  
Local definitivo de transplante

LEGENDA - PROJETO SIMPLIFICADO

- ÁREA A CONSTRUIR COMPLEMENTAR
- ÁREA A CONSTRUIR NÃO COMPLEMENTAR
- INCLIVA

RELAÇÃO DAS BOMBAS E EQUIPAMENTOS

1. BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA	2. BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA	3. BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA	4. BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA
5. BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA	6. BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA	7. BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA	8. BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA
9. BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA	10. BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA	11. BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA	12. BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA
13. BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA	14. BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA	15. BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA	16. BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA



QUADRO DEMONSTRATIVO DE ÁREAS (m²)

TÉRREO	A CONSTRUIR			TERRENO NAT.	ESCAL.	REAL
	E COMP. DEFICITÁRIA	COMP. EXCESSIVA	TOTAL			
TÉRREO	186,17	30,87	46,80	363,83	ÁREA	600,00
1º ANDAR	0,00	20,51	112,38	202,89	ÁREA	800,00
2º ANDAR	0,00	0,00	149,36	149,36	ÁREA	500,00
EDUCALDA 1º	0,00	0,00	26,24	26,24	ÁREA	-
ÁREA	0,00	0,00	28,24	28,24	ÁREA	-
MEDIOPORO	0,00	0,70	0,66	0,70	ÁREA	-
QUADRA	0,00	0,70	0,66	0,70	ÁREA	-
BAR-TOTAL	186,17	79,30	161,38	426,85	ÁREA	600,00
TOTAL	186,17	110,61	349,42	659,75	ÁREA	1.100,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	ÁREA	-
TOTAL	186,17	110,61	349,42	659,75	ÁREA	1.100,00

QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

(CONFORME ART. 127 DO ESTATUTO DA C.I.T. DE SÃO PAULO - LEI Nº 16.069/79)

CONFORME ART. 127 DO ESTATUTO DA C.I.T. DE SÃO PAULO - LEI Nº 16.069/79

CONFORME ART. 127 DO ESTATUTO DA C.I.T. DE SÃO PAULO - LEI Nº 16.069/79

CONDIÇÕES DE APROVEITAMENTO MÁXIMO DO LOTE = 1,25

CONDIÇÕES DE APROVEITAMENTO MÁXIMO DO LOTE = 1,25

CONDIÇÕES DE APROVEITAMENTO MÁXIMO DO LOTE = 1,25

NOTAS

- 1- LARGURA MÁXIMA DA FAIXA DE CIRCULAÇÃO E INCLINAÇÃO MÁXIMA DE TERRENO, CONFORME ITEM 8 DO ANEXO 1 DO DECRETO Nº 87776/77.
- 2- QUANTIDADE MÁXIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, CONFORME ITEM 9 DO ANEXO 2 DO DECRETO Nº 87776/77, NO PROJETO E BANCAS, A UNIDADES E O QUANTO.
- 3- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E OCUPAÇÃO DA CIRCULAÇÃO, CONFORME ITEM 10.
- 4- A PESSOA DESTE PROJETO NÃO PREVE ADEQUAMENTO DE SUA ÁGUA.
- 5- O PROJETO ATENDE AS EXIGÊNCIAS QUANTO AO ADEQUAMENTO DE ÁGUA POR ENERGIA SOLAR.
- 6- O PROJETO ATENDE AS EXIGÊNCIAS REFERENTES A AMEBRASA PARA TERRENO VERDE DO ART. 127 DO ESTATUTO DA C.I.T. DE SÃO PAULO.
- 7- O PROJETO PREVE A LIGAÇÃO DE ESCOTO POR CANALIZAÇÃO LÓGICA A REDE COLETORA, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBENTAS E O CONCESSIONÁRIO COMPETENTE.
- 8- O PROJETO ATENDE AO DEPOSTO NO ITEM 3.9 DO ANEXO 1 DA LEI Nº 16.069/77 E NO ITEM 3.9 DO ANEXO 1 DO ESTATUTO DA C.I.T. DE SÃO PAULO.
- 9- O PROJETO DE RESERVATÓRIOS PARA ARMazenAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL POSSUI RELEVO DO TERRENO PARA RETENÇÃO DE NATURAL, ORÇAMENTO, AMPLITUDE PARA RELEVO E MANUTENÇÃO, COM RELEVO DE EXISTENTES COM TAPAS DE REGULAÇÃO NA ENTRADA, E CHAMAS DE REGULAÇÃO NA SAÍDA.
- 10- O PROJETO PREVE O ADEQUAMENTO DO DEPOSITO NA RESOLUÇÃO 682/74/2015 E AS DIMENSÕES DAS ÁREAS TÉCNICAS DEBO COMPLETOS COM O MANEJO, JUSTIFICANDO DAS INSTALAÇÕES PROPOSTAS ADEQUADO AO TERRENO, TERRENO.

PROJETO SIMPLIFICADO

ALUNTO: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR OBRA NOVA

RUA ANFOIRA, S/N LOTES 10 E 11 DA QUADRA E JARDIM DOS ESTADOS - SÃO PAULO - SP

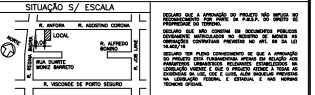
VIA LOCAL: CEP 04641-060 DISTRITO 15465-3

PROPRIETARIO: A.J.C.S.P.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A.

REPRESENTANTE LEGAL: JASMIN COELHO DA FONSECA FRANCO

CONTRATANTE: 088.267.0054-0 ZONA ZER-1/PA7

ESCALA: 1:100 CAD. DE USO: R1 (possível reuso)



ÁREAS (m²)

VER QUADRO AO LADO

PROPOSTO: 659,75m² (ÁREA A CONSTRUIR COMPLEMENTAR + ÁREA A CONSTRUIR NÃO COMPLEMENTAR + TERRENO NATURAL)

REQUERIDO: 1.100,00m²

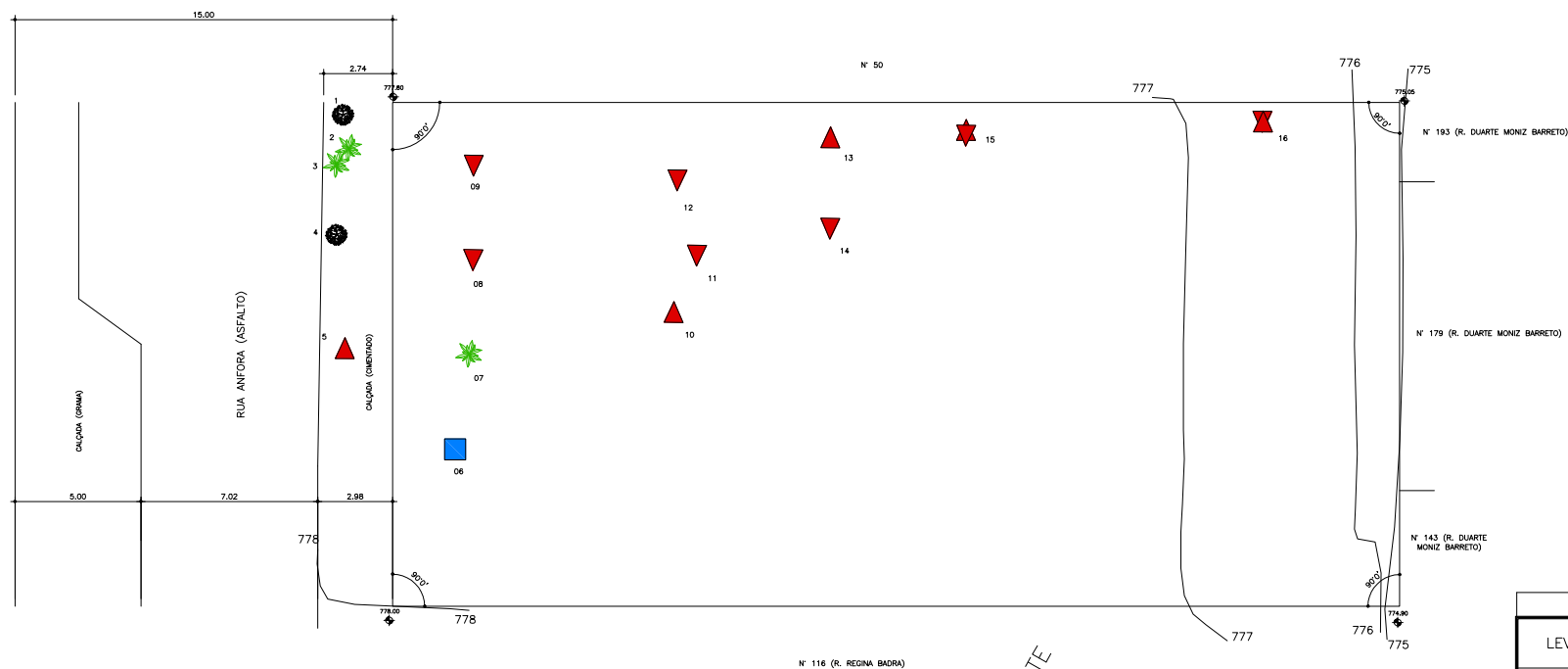
LEGENDA: ÁREA A CONSTRUIR COMPLEMENTAR, ÁREA A CONSTRUIR NÃO COMPLEMENTAR, TERRENO NATURAL

PROJETO APROVADO

088.267.0054-0

Supervisor: 639654

24/10/2023



**NOTAS**

- SERÁ ATENDIDO O DECRETO Nº 58.611/2019 QUANTO ÀS NORMAS DE EXECUÇÃO DE PASSO PÚBLICO DEFRONTE AO LOTE;
- O LOTE É SERVIDO POR REDE COLETORA DE ESGOTO;
- O LOTE É SERVIDO POR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;
- O LOTE É SERVIDO POR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- O LOTE É SERVIDO POR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS;
- NÃO HÁ ÁGUA E FOGÃO DE GASEIRA NO IMÓVEL OU EM SUAS DIVISAS;
- NÃO HÁ POSTES OU BOCA DE LOBO EM FRENTE AO LOTE;
- NÃO HÁ CONSTRUÇÕES NO LOTE;
- HÁVERÁ MANEJO ARBÓREO CONFORME PROCESSO SEI Nº0027.2021/0015047-3 TCA Nº058/2023

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO FOLHA 01/02

ASSUNTO: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR OBRA NOVA  
 LOCAL: RUA ANFORA, S/N LOTES 10 E 11 DA QUADRA E JARDIM DOS ESTADOS – SÃO PAULO – SP  
 VIA LOCAL CEP: 04841-080 CODIGOS 15456-3  
 PROPRIETÁRIO: A.J.G.S.P.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A.  
 REPRESENTANTE LEGAL: JASMIN COELHO DA FONSECA FRANCHINI  
 CONTRIBUENTE: 088.267.0054-0 ZONA: ZER-1/PA7  
 ESCALA: 1:100 CAT. DE USO: R1 (RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR)

**SITUAÇÃO S/ ESCALA**



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA FURAP.SP DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.  
 DECLARO QUE NÃO CONTEI COM DOCUMENTOS PÚBLICOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NO REGISTRO DE IMÓVEIS AS OBRIGAÇÕES CONTRARIAS PREVISTAS NO ART. 3º DA LEI 16.402/74.  
 DECLARO TER PLENO CONHECIMENTO DE QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO ESTÁ FUNDAMENTADA APENAS EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS AMBIENTAIS PRELIMINARES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI, CÓD. E USOS, SEM OCUPIAÇÕES PRESTADAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, E ESTADUAL E NAS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS.

**ÁREAS (m2)**

TERRENO: E=R=800,00

PROPRIETÁRIO: A.J.G.S.P.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A. REPRESENTANTE LEGAL: JASMIN COELHO DA FONSECA FRANCHINI

AUTOR DO PROJETO: MARCO ANTONIO DE FREYRE AUGUSTO COSTA  
 CREA: 4744/85-6  
 REPRESENTANTE TÉCNICO NELA OBRA: DANIELE DIAS DOSREPOSOS  
 CREA: 4571/858-7

**PROJETO APROVADO**

df8d.b1d4.5d5f.4451.a44b.bc9c.338f.abc4  
 Análsta: 810599 - Superior: 639654  
 SMIL/CABPP-DEPPF  
 24/10/2023

**ÁRVORES NATIVAS A CORTAR = 03** ▲

No	Nome Comum	N. Científico	DAP	Altura	Est. Fitossanitário
05	Quaresmeira	Tibouchina granulosa	52	7	RUIIM, podada, podridão NA CALÇADA
10	Manduirana	Senna macranthera	22	6	RUIIM
13	Pitangueira	Eugenia uniflora	9	3	RUIIM podada

Maiores DAP = 52 cm ICn = 9:1

**ÁRVORE DE ESPÉCIE AMEAÇADA DE EXTINÇÃO A CORTAR = 01** ❌

No	Nome Comum	N. Científico	DAP	Altura	Est. Fitossanitário
16	Araucaria	Araucaria angustifolia	57	12	lesão na base

Maiores DAP = 57 cm ICn = 9:1 Fm = 5

**ÁRVORES EXÓTICAS A CORTAR = 05** ▼

No	Nome Comum	N. Científico	DAP	Altura	Est. Fitossanitário
08	Seafortia	A. cunninghamii	28	10	Bom
09	Seafortia	A. cunninghamii	26	10	Bom
11	Seafortia	A. cunninghamii	11	3	Bom
12	Seafortia	A. cunninghamii	25	10	Bom
14	Pecan	Carya ilinoensis	64	11	Bom

Maiores DAP = 64 cm ICe 15:1

**ÁRVORE MORTA A CORTAR EM ÁREA INTERNA = 01** ★

No	Nome Comum	N. Científico	DAP	Altura	Est. Fitossanitário
15	Seafortia	A. cunninghamii	25	8	MORTA

M = 1:1

**ÁRVORE NATIVA A TRANSPLANTAR EM ÁREA INTERNA = 01** ■

No	Nome Comum	N. Científico	DAP	Altura	Est. Fitossanitário
06	Sibipiruna	Caesalpinia pluviosa	19	7	Bom

Maiores DAP = 19 cm ITn = 3:1

**ÁRVORES PRESERVADAS NA CALÇADA = 04** ●★

No	Nome Comum	N. Científico	DAP	Altura	Est. Fitossanitário
01	Quaresmeira	Tibouchina granulosa	33	06	RUIIM, podada, podridão
02	Seafortia	A. cunninghamii	26	10	02
03	Seafortia	A. cunninghamii	27	10	03
04	Nespereira	Eriobotrya japonica	28	8	04